



**EMPREITADA - “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL HUGO MIGUEL
PITEIRA BARATA” - EXECUÇÃO DE LAJE EM BETÃO ARMADO**

TRABALHOS PREPARATÓRIOS OU ACESSÓRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA

Nos termos do Artigo 350.º, do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, são abaixo descritos os trabalhos que o empreiteiro tem a obrigação legal de executar, independentemente de estipulação contratual:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro de apoio a toda a obra;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, evitar danos colaterais e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões que seja indispensável adequar para a execução dos trabalhos.

Góis, junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Góis

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)